



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	--	------------

Resolução Nº 18, de 18 de fevereiro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:


- **Considerando** o Ofício Circular Nº 1/2022/DAHU/SAES/MS que trata sobre o projeto Lean nas Emergências se propõem apoiar unidades do Sistema Único de Saúde /SUS de quaisquer regiões do Brasil no enfrentamento de problemas de superlotação e gestão de processos de maneira geral.
- **Considerando** que este projeto visa oferecer soluções nos processos de emergências e nos que impactam diretamente no problema de superlotação, para assim direcionar os esforços tendo como objetivo, reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, acometidos pelo problema de superlotação e aumentar a oferta de serviço através da otimização dos fluxos de atendimento utilizando a metodologia Lean Healthcare.
- **Considerando** que para os próximos dois anos (2022 e 2023) estará sendo implantado a metodologia Lean nas Emergências em 160 hospitais em todos os estados da federação, em parceria com o Hospital Sírio Libanês, Moinhos de Vento e Beneficência Portuguesa, onde no estado do Pará deve indicar 06 unidades hospitalares de Porta de Entrada.
- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 17 de 16 de fevereiro de 2022 que aprova a distribuição dos recursos estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 1.649/2012 destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará.
- **Considerando** a reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2022 com os membros do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência, nomeados pela Portaria Estadual nº 786 de 13 de Setembro de 2021.
- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

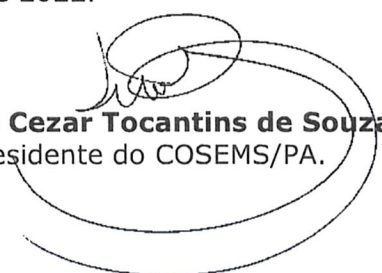
Resolve:

Art. 1º. Aprovar "Ad Referendum" a participação dos estabelecimentos ao projeto Lean nas Emergências que consta no Anexo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de fevereiro de 2022.


Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO I

N	UF	CIDADE	HOSPITAL	CNES
01	PA	ALTAMIRA	HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL	2330830
02	PA	BELÉM	HPSM DR. HUMBERTO MARADEI PEREIRA	2694778
03	PA	BRAGANÇA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA	2678403
04	PA	BREVES	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SANTANA ROCHA FRANCO	2418657
05	PA	CASTANHAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA LAÍSE PEREIRA	2674769
06	PA	TUCURUÍ	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	2621614